

Lei nº 208,
de 21 de dezembro de 1954.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial para pagamento de abono de natal.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista deuta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

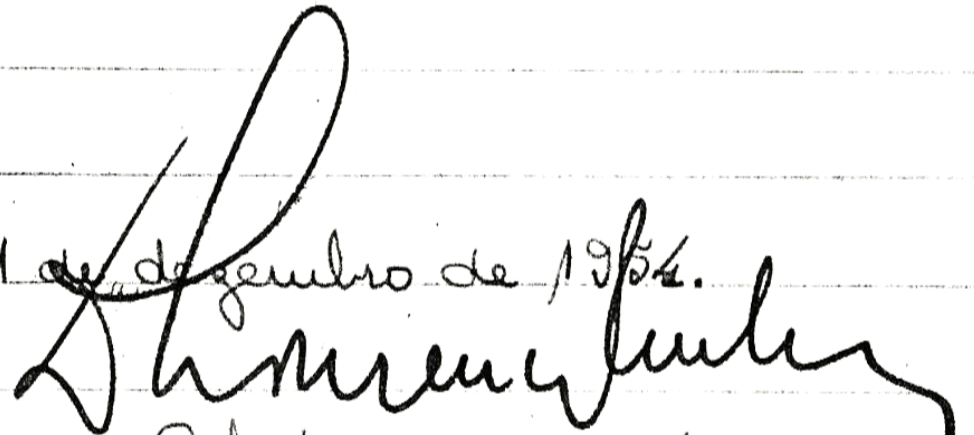
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de abono de natal aos funcionários e servidores municipais instituído pela lei nº 205, de 16 de dezembro de 1954.

Parágrafo único - Servirá como recurso de cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a anulação parcial da seguinte verba do orçamento: 131/8.07.0 - Pessoal fixo, item V.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

pio.

Bragança Paulista, 21 de dezembro de 1954.


Prefeito Municipal
Nilo Torres Salena
Secretário da Prefeitura